



CÂMARA MUNICIPAL

17. JAN 2018



Plau

ATA Nº 2

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da Câmara: *Senhores(as) Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Dr^a Sílvia Aurora Moura Vieira, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moreira, Dr^a Sandra Eunice Ramos de Almeida, Maj. Valentim dos Santos de Loureiro, Eng^o Leonel Alcânjo Neves Viana, Dr. José António da Silva Pinto, Alzaf^a Sandra Cristina Paiva Bastos e Dr. Rafael Gomes Amorim.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram

9h 40m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

17. JAN 2018



2
Vleu

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- SANEAMENTO NO ALTO CONCELHO:

- Pelos Vereadores(as) Senhores(as) Dr. José António Pinto e Arqt.ª Sandra Bastos foi apresentada a proposta de recomendação anexa;

- Pelos Vereadores Senhores Maj. Valentim Loureiro, Eng.ª Leonel Viana e Dr. Rafael Amorim foi apresentada a proposta de recomendação que adiante segue.

- ESTRADAS NACIONAIS:

- O Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o estado do planeamento e concretização do projeto intermunicipal de reabilitação da Circunvalação, incluído no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Gondomar.

- O Vereador Senhor Major Valentim Loureiro perguntou se já tinha sido transferidas para a Câmara as verbas relativas à desclassificação das Estradas Nacionais no período do seu mandato.

- METRO DO PORTO:

- Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentado o requerimento/recomendação que adiante segue.

- O Senhor Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas, tendo feito uma cronologia das deliberações relativas à questão do saneamento, nomeadamente os acordos com as Águas de Gondomar, constantes dessas deliberações, das quais destacou o acordo constante da deliberação de 28-05-2014.

Relativamente à desclassificação das Estradas Nacionais, o Senhor Presidente da Câmara informou que não está prevista a transferência para a Câmara de Gondomar de qualquer Estrada Nacional, até porque o valor transferido por Km não é sequer suficiente para pequenas reparações, como por exemplo a pintura de passadeiras.



CÂMARA MUNICIPAL

17. JAN 2018



3
Vleu

Quanto ao Metro do Porto o Senhor Presidente da Câmara informou sobre o que foi acordado na reunião com todos os Municípios e o Senhor Secretário de Estado e que tal matéria é do conhecimento de todos porque foi divulgada nos Órgãos de Comunicação Social.

A large rectangular area with horizontal dotted lines, intended for additional text or a signature. A diagonal line is drawn across the area from the top left to the bottom right.

4
PCU

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gondomar
Câmara Municipal de Gondomar – 17 de janeiro 2018

Período Antes da Ordem do Dia
CDU – Proposta de Recomendação

Proposta de Recomendação Custos do Saneamento no Alto Concelho

Não sendo já bastante o aumento do custo de vida dos Gondomarenses do Alto Concelho, nomeadamente devido ao acréscimo de 23% na taxa de IMI, ao aumento do custo da água e dos resíduos sólidos urbanos e de serem fortemente penalizados e injustiçados com o pagamento elevadíssimo de portagens cada vez que ousam deslocar-se ao centro do Concelho pela via mais rápida, o que tem prejudicado seriamente a fixação da população e o investimento em Melres e Medas, a população desta união de Freguesias foi agora surpreendida com os valores elevadíssimos que a empresa Águas de Gondomar, SA (AdG) apresenta para os serviços de Saneamento. Os valores médios de 2.000€ são, além de exorbitantes, incompatíveis com os rendimentos de muitas destas famílias.

Sabemos que o acordo de concessão celebrado entre a Câmara Municipal de Gondomar e a empresa Águas de Gondomar, em 2001, não foi responsabilidade deste Executivo camarário, mas não podemos aceitar que este executivo se alheie deste problema e condene as populações de Melres e de Medas a aceitar aquilo que a empresa AdG, impõe. Este é um serviço de utilidade pública e deve ser julgado como tal.

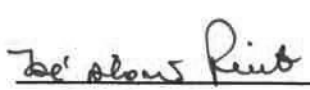

É urgente discutir este assunto e apoiar os Melrenses e Medenses no sentido de se conseguir, junto da empresa, a melhor negociação possível e os valores mais justos.

Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a maioria PS da Câmara Municipal de Gondomar:

- 1) Desenvolva todos os esforços negociais no sentido de reduzir os valores do saneamento impostos nestas Freguesias, não se limitando a aceitar o pagamento em 72 prestações mensais;
- 2) Avalie todos os incumprimentos decorrentes da concessão e da implementação do Plano de Investimentos da Concessionária;
- 3) Coloque os serviços jurídicos da Câmara à disposição da comissão de moradores / fregueses.

Gondomar, 17 de janeiro de 2018

Os vereadores da CDU



RECOMENDAÇÃO

Conforme foi amplamente divulgado nos órgãos de comunicação social, na sequência das notificações recentemente enviadas pela empresa Águas de Gondomar dando nota da obrigatoriedade de proceder à ligação à rede de Saneamento e ao pagamento de avultadas quantias referentes ao pagamento dos respetivos ramais, caixas de ligação e taxas de ligação, os Vereadores eleitos pelo Movimento Independente Valentim Loureiro Coração de Ouro, Major Valentim Loureiro, Eng.º Leonel Viana e o Vereador eleito pela Coligação PPD/PSD-CDS.PP "Gondomar no Coração", Dr.º Rafael Amorim, considerando que:

1. É do nosso conhecimento que, em 2009, no âmbito das negociações para o reequilíbrio financeiro do contrato de conceção da prestação de serviço de distribuição de Água e Saneamento no concelho de Gondomar, ficou expresso no PREÇÁRIO, então aprovado, uma cláusula que permitia "aos Utilizadores que procedam à ligação da rede de Saneamento e que, comprovadamente tenham procedido à eliminação de Sistemas Particulares de depuração serão atribuídos os seguintes descontos:
 - Moradias Unifamiliares 25%
 - Moradias Bifamiliares 20%
 - Restantes 10%"
2. Constatando que, em 2014, no âmbito das negociações levadas a cabo entre esta Câmara municipal e a empresa Águas de Gondomar foi aprovado um novo PREÇÁRIO no qual não consta a cláusula acima referida;
3. Que, tivesse a empresa Águas de Gondomar cumprido, em tempo, o Plano de Investimentos contratualmente previsto e todas as freguesias do Alto Concelho teriam, ao abrigo do preçário anterior, usufruído dos descontos então previstos;
4. Sendo certo que, ao abrigo do Regulamento Municipal aprovado em 2016, existem arruamentos, em particular os prédios que estão localizados ao longo da EN 108, que, por opção das Águas de Gondomar, ter sido colocado um só coletor de saneamento, num dos lados da via, obriga a comprimentos de

17. JAN 2018

6
V. Ceu

ramais muito superiores à média dos comprimentos verificados nos restantes arruamentos do concelho o que se traduz numa manifesta injustiça,

Tendo em conta os considerandos acima elencados, RECOMENDAMOS à Câmara que convide o Conselho de Administração das Águas de Gondomar a estar presente numa das próximas reuniões deste executivo a fim de esclarecer e/ou encontrar soluções que possam permitir uma redução significativa dos valores a cobrar pela ligação ao sistema público de Saneamento.

Por outro lado, como sabemos, os estudos socioeconómicos da população das freguesias do Alto concelho, infelizmente, concluem sempre que aqueles agregados familiares, em média, têm rendimentos mais baixos que a população das restantes freguesias de Gondomar.

Há muitas famílias que, apesar de possuírem uma habitação, normalmente conseguida no sistema de autoconstrução, com a ajuda de vizinhos e familiares, não têm capacidade económica para fazer face a tamanha despesa. Tal como se verifica no IMI, justificar-se-á aqui uma discriminação positiva para aquelas freguesias.

É obrigação da Câmara dotar o seu orçamento de verbas que permitam a comparticipação do custo das obras, apoiando os agregados familiares que, comprovadamente, não reúnam condições económicas para, por si só, pagar os valores que lhe estão a ser exigidos.

Sendo o Saneamento um bem essencial para a preservação do ambiente e para a melhoria da qualidade de vida das populações, justificar-se-á alterar prioridades fazendo outras opções.

Assim sendo, **RECOMENDAMOS**, se necessário for, que se proceda à necessária alteração orçamental de modo a dotar o orçamento Municipal dos meios necessários à concretização destas medidas de apoio.

Por fim, e porque temos dúvidas, **RECOMENDAMOS** à Câmara que solicite aos Serviços de Finanças esclarecimentos quanto à taxa de IVA aplicável pois não compreendemos a razão pela qual, sendo o ramal de Saneamento um serviço essencial, é aplicada a taxa de 23% de IVA quando a taxa aplicada aos valores cobrados relativa a esta infraestrutura é de 6%

O Vereador



17. JAN 2018

REUNIÃO DE CÂMARA DE 03-01-2018

ANTES ORDEM DO DIA

A Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração", ao abrigo das disposições conjugadas da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do regimento da Câmara Municipal de Gondomar de 10 de novembro de 2005, vem por este meio expor e requerer o seguinte:

1. Temos sido confrontados, nos últimos dias, com diversas notícias por parte da Comunicação Social – Cfr. Anexo 1 – que dão conta de alterações ao nível do Metro do Porto;
2. Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar ocupa, ou ocupava, o cargo de Coordenador Metropolitano de Transportes terá, por certo, acesso a informações que possa partilhar com os membros deste órgão;
3. A importância deste assunto, para a vida dos nossos munícipes, impõe que esta Câmara Municipal esteja atenta as diversas movimentações, alterações e enquadramentos que possam aumentar os problemas sentidos todos os dias no acesso a transportes público pelos gondomarenses;

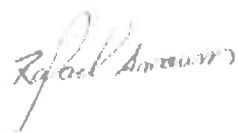
Pelo acima exposto a Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" vem por este meio reiterar a questão colocada, na passada reunião pública de 03 de janeiro de 2017, sobre se existe algum avanço quanto à linha de Metro para Gondomar.

Em caso de resposta negativa, recomendamos que a Câmara Municipal de Gondomar, junto da Metro do Porto e do Ministério da Tutela, diligencie no sentido de obter um compromisso

17. JAN 2018

expresso, e por escrito, para a concretização da linha de Metro que vai ligar o centro de Gondomar ao Porto.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)



17. JAN 2018

Diário de Notícias

9
V. Cui

Metro do Porto terá mais 5,7 quilómetros em 2022

15 DE JANEIRO DE 2018 ÀS 12:28

DN/Lusa

Prevê-se que a obra comece entre abril e junho de 2019

O secretário do Ambiente assegurou esta segunda-feira que em 2022 o Metro do Porto terá "mais 5,7 quilómetros e sete estações", com a conclusão da linha Rosa, no Porto e o prolongamento da linha Amarela em Vila Nova de Gaia.

"Seguramente em 2022 teremos mais 5,7 quilómetros de Metro do Porto e mais sete estações", afirmou José Mendes, secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, em declarações aos jornalistas no Porto, após a assinatura dos contratos de elaboração dos projetos relativos à extensão das linhas daquele transporte.

De acordo com o governante, a perspetiva é ter os projetos das duas linhas concluídos "entre outubro e dezembro", lançando então o concurso da empreitada, que se espera adjudicar "no início de 2019" para começar a obra "entre abril e junho" do mesmo ano.

O secretário de Estado acrescentou que 24 meses é o prazo estimado para a construção da linha Rosa (G), que vai fazer a ligação entre São Bento, Cordoaria/Hospital de Santo António, Galiza/Centro Materno-Infantil e Casa da Música/Rotunda da Boavista, no Porto.

Quanto ao prolongamento a sul da Linha Amarela, compreende a ligação de Santo Ovídio a Vila d'Este, em Gaia, numa extensão de 3,2 quilómetros e incluindo três novas estações.

"Acredito que aos 145 milhões de passageiros que usaram em 2017 o sistema de bilhética Andante (5,4% de acréscimo na procura) e aos mais de 60 milhões transportados em 2017 pelo Metro possamos acrescentar bastantes mais viagens", afirmou o secretário de Estado.

Segundo o governante, esta operação deve servir para transportar "mais 33 mil pessoas", o equivalente "a uma cidade média".

"O transporte público em Portugal é absolutamente central, razão pela qual estamos também apostadíssimos nos apoios ao nível do tarifário e incentivos fiscais", acrescentou José Mendes.

De acordo com os contratos hoje assinados, o projeto da Linha Rosa (G) foi adjudicado ao consórcio formado pela SENER, CJC e NSE, por 1,82 milhões de euros.

O prolongamento da Linha Amarela (D) foi adjudicado às empresas LCW, Amberg Engineering e GRID, por 1,47 milhões de euros.

O Metro do Porto assinou também o contrato para a elaboração das quatro estações subterrâneas da Linha Rosa.

O documento foi assinado pelo arquiteto Eduardo Souto Moura, que terá de desenhar três das estações (rotunda [Boavista], praça da Galiza e Carregal/Hospital de Santo António), ao passo que o arquiteto Siza Vieira terá a cargo a estação da Praça da Liberdade.

Souto Moura disse estar "mais preocupado" com a estação do jardim do Carregal", porque "não queria cortar árvores".

O arquiteto venceu que lhe agrada trabalhar para o Metro do Porto, porque "para além de resolver problemas de mobilidade, muda a cidade".

"É um bom motivo para se fazer jardins, praças, para mudar os pavimentos ou a iluminação. É uma oportunidade única que, se não fosse o metro, não se fazia", disse.

Souto Moura indicou ainda querer "estudar muito bem a resistência das estações", porque as existentes "têm resistido muito bem a um uso brutal de milhares de pessoas".

"Não estou muito preocupado com a estética. Estou mais preocupado em que metro do Porto continue a ter este aspeto limpo e agradável, o que demonstra que a população tem afetividade por ele", notou.

O valor de referência para os projetos destas duas linhas era de 4,7 milhões de euros (2,6 milhões de euros para a Rosa e 2,1 milhões de euros para a Amarela), mas as propostas vencedoras totalizam menos 1,4 milhões, estando orçadas em cerca de 3,3 milhões de euros.



PUB



GONDOMAR
D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

17. JAN 2018

João
Blas

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018, PELAS 09H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Encerramento do posto dos CTT da Areosa – Informação do Senhor Presidente da Câmara
3. Paróquias do Município de Gondomar/Conferências de S. Vicente de Paulo – 2017 – Contrato Programa de Desenvolvimento Social – Apoios financeiros - Proposta
4. Processo n.º 01/2017/299 – Pedido de redução de taxas – Requerente: Filipe Manuel Alves de Sousa – Proposta de deferimento
5. Projeto “Músicos Geração D’Ouro” - Agrupamentos de Escolas de S. Pedro da Cova e N.º 1 de Gondomar – Contratos Interadministrativos e atribuição de apoio financeiro – Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Município de Gondomar

Data 12/01/2018 N° Pág. 1
 Número 8 Ano 2018

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	10.419,64	230.148,27	240.567,91	230.502,79	10.065,12
FUNDOS DE MANEIO	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
BANCOS	290.296,06	0,00	290.296,06	0,00	290.296,06
À ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180	51.730,04	17.574,32	69.304,36	0,00	69.304,36
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT5000350351000000200016	1.159.774,32	2.628,31	1.162.402,63	202.085,15	960.317,48
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT5000350351000000213014	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510003051323085	270.485,17	0,00	270.485,17	0,00	270.485,17
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos	15.315,31	48,81	15.364,12	0,00	15.364,12
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação	18.538,72	0,00	18.538,72	0,00	18.538,72
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510003347523061	12.156,13	0,00	12.156,13	0,00	12.156,13
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510002930613084	43.286,15	0,00	43.286,15	0,00	43.286,15
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares	1.370.652,81	0,00	1.370.652,81	0,00	1.370.652,81
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções	517.846,89	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Banco : Banco BIC Português S.A.					
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC	409.992,41	0,00	409.992,41	0,00	409.992,41
Banco : Banco BIC Português S.A.					
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão	147.704,53	5.262,10	152.966,63	0,00	152.966,63
Banco : Banco Santander Totta, Sa					
Conta : PT50001800003966504500183	38.899,01	0,00	38.899,01	0,00	38.899,01
Banco : Banco Santander Totta, Sa					
Conta : PT50001800000019560700187	108.708,10	0,00	108.708,10	0,00	108.708,10
Banco : Banco Santander Totta, Sa					
Conta : PT500018000080362905102037					

17. JAN 2018

Jg
Cec

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 12/01/2018 : 2

Nº Pág. 2

Número 8
Ano 2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
: Banco : Millennium bcp	264.805,32	389,64	265.194,96	0,00	265.194,96
: Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	4.730.406,90	25.903,18	4.756.310,08	202.085,15	4.554.224,93
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	4.743.776,54	256.051,45	4.999.827,99	432.587,94	4.567.240,05
DOCUMENTOS	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
Total de Movimentos de Tesouraria :	4.754.323,95	256.051,45	5.010.375,40	432.587,94	4.577.787,46
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	992.516,20	16.200,80	1.008.717,00	204.349,61	804.367,39
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	3.751.260,34	11.862,32	3.763.122,66	250,00	3.762.872,66

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro 10.065,12
Em Cheques e Vales Postais 0,00

O Tesoureiro 

Confere

 O Presidente

17. JAN 2018

13
DGe

17. JAN 2018

14
V. C.



CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ENCERRAMENTO DO POSTO DOS CTT DA AREOSA – INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

— Relativamente ao assunto em epígrafe, foram entregues os seguintes documentos que adiante seguem: —

— Declaração política, pelos Vereadores(as) Senhores(as) Sr. José António Lito e Sra. Sandra Bastos; —

— Recomendação, pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Duarte. —

— O Senhor Presidente da Câmara informou que a loja vai encerrar, mas que houve uma reunião com o CEO e o Diretor da rede de balcões dos CTT, os quais garantiram que seria encontrado um local onde a população servida pelo posto da Areosa, principalmente as pessoas com mais idade, possam tratar dos assuntos, conforme acontece naquele balcão, para assegurar o levantamento de reforma. —

— Após a discussão do assunto, a Câmara deliberou por unanimidade declarar que está contra o encerramento do posto dos CTT da Areosa, que tem em conta o cumprimento das diligências efetuadas e que está atenta ao que foi prometido pelos responsáveis daquela empresa. —

CTT da Areosa

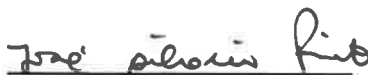
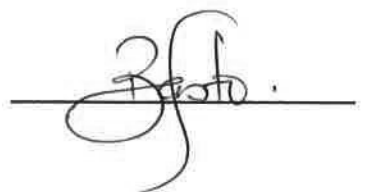
Ao longo dos anos a população da Areosa/Triana tem sido afetada por um conjunto de decisões, quer do estado central quer do poder local, profundamente negativas, das quais se destacam: o encerramento da Polícia, a descaracterização do Mercado da Areosa, a colocação de parquímetros, o encerramento recente da delegação da Junta de Freguesia e a intenção manifestada pela administração dos CTT – logo no início do ano – de encerramento da estação dos correios. Tais decisões, a que se juntam a falta de respostas nos bairros sociais e a degradação urbana, têm prejudicado o comércio local, esvaziando e descaracterizado um dos lugares com maior identidade da freguesia de Rio Tinto.

Naturalmente que cada uma das decisões atrás referidas assentam em razões e origens distintas, mas configuram na sua maioria um propósito mais vasto de “redução do estado” e liquidação dos serviços públicos. No caso da estação dos CTT, tal intenção de encerramento não pode ser desligada do processo de privatização dos correios, concretizado pelo governo do PSD/CDS, caminhando-se a passos largos para que esta empresa se torne apenas num serviço bancário. É urgente exigir do governo PS a reversão do processo de privatização - objetivo por que lutamos, - mas também é fundamental que as autarquias assumam um papel mais reivindicativo, quer junto da empresa quer junto da tutela (ministério), recusando participar em processos de desresponsabilização da empresa/administração dos CTT.

A defesa do serviço público postal é um dever do poder local. É, por essa razão, fundamental proceder a um estudo sério sobre as implicações do encerramento desta estação de correios, o seu impacto para a população e o comércio local, rejeitando toda e qualquer iniciativa de encerramento ou redução dos serviços. Esta será a luta e a reivindicação dos eleitos da CDU.

Gondomar, 17 de janeiro de 2018

Os vereadores da CDU

17. JAN 2018

16
16

REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-01-2018

RECOMENDAÇÃO – PONTO 1

A Coligação do PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração", ao abrigo das disposições conjugadas da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do regimento da Câmara Municipal de Gondomar de 10 de novembro de 2005, vem por este meio expor e requerer o seguinte:

1. Estamos ao lado das populações - como estivemos quanto ao encerramento de um balcão de uma entidade bancária, na abolição de portagens, no aumento tarifário e das ligações de saneamento no Alto Concelho – e, em articulação com os nossos eleitos locais e deputada na Assembleia da República, desencadeamos diversas diligências, e esforços, junto de entidades públicas e privadas para que o encerramento do posto dos CTT na Areosa não seja concretizado.
2. Recordamos que o processo de privatização dos CTT é anterior ao Governo PSD.PPD/CDS.PP, vem do ano de 2010 e foi impulsionado pelo último governo do partido socialista dirigido pelo Eng.º José Sócrates.
3. Este é um tema muito relevante para a Coligação uma vez que, para nos, o que interessa é que o serviço seja efetuado. Não é relevante se a gestão é privada ou pública até porque, no passado, já existiram encerramentos de postos de correio em ambas as formas de gestão.
4. Nesta matéria, como em outras em que existem Contratos de Concessão – o caso das Águas de Gondomar, da limpeza e recolha de resíduos urbanos – o que importa é que o mesmo seja

17. JAN 2018

monitorizado, fiscalizado e devidamente sancionadas as opções que possam estar contra o que foi previamente acordado.

5. Por razões que nos são alheias, uma vez que este assunto já seria do conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, o mesmo não foi alvo de análise na Reunião de Câmara, pública, que teve lugar na Junta de Freguesia de Baguim do Monte, no passado dia 04 de janeiro, pelo que a Coligação PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração", de imediato, pediu uma reunião extraordinária da Câmara e Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia.
6. No caso da Câmara Municipal de Gondomar, este pedido foi recusado pelo seu Presidente, em 09 de janeiro de 2018, uma vez que "(...) parece-me que já não se justifica a convocação de uma reunião extraordinária, sem prejuízo de o assunto ser incluído, se existirem desenvolvimentos, na agenda da próxima reunião." – Cfr. Doc. 1.
7. Ato contínuo, nesse mesmo dia, requeremos a inclusão de um ponto, para a Ordem de Trabalho da presente reunião de câmara com a designação "Encerramento do posto dos Correios de Portugal da Rua D. Afonso Henriques, Areosa – **Análise e Discussão**" de forma a permitir uma deliberação conjunta, e transversal, de todas as forças políticas contra o encerramento deste serviço tal como, por exemplo, foi feito pela Câmara Municipal de Famalicão – Cfr. Doc. 2.
8. Acrescentamos ainda, naquela data, um pedido para que fossem informados de quais as diligências que foram efetuadas, quais os resultados obtidos, se foram equacionadas, junto dos CTT e da Junta de Freguesia outras alternativas e se foram efetuadas diligências junto da tutela ministerial e ANACOM sobre esta matéria.
9. Por opção do Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, foi incluído um ponto, na Ordem de Trabalho da presente reunião com a designação "Encerramento do posto dos CTT da Areosa – **Informação**" não tendo sido aprovada a nossa proposta.

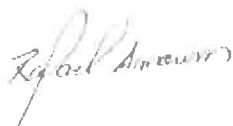
17. JAN 2018

10. Não só esta tomada de posição camarária se revela importante como acrescentamos que a mesma deveria ser alargada ao município da Maia uma vez que o posto da Areosa tanto serve a população de Rio Tinto como de Pedrouços.

18
10/1/18

Pelo acima exposto a Coligação PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração" recomenda que o executivo da Câmara Municipal de Gondomar aprove uma deliberação conjunta contra o encerramento do posto dos CTT da Areosa e que, junto da Câmara Municipal da Maia, seja diligenciada a obtenção de idêntico acordo de forma a reforçar a ação política nesta matéria.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

17. JAN 2018

19
D. C. C.

URGENTE: PEDIDO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA | CTT AREOSA | POSIÇÃO CONJUNTA

Rafael Amorim

ter 09-01-2018 14:41

Itens Enviados

Exmo Sr.º Presidente,

Agradeço a sua resposta.

Tendo em conta o interesse da matéria, até para prevenir situações similares, reitero que deveria ser convocada uma Reunião de Câmara Extraordinária.

Caso persista na sua não convocação coloco as seguintes questões:

- 1 - Quais as diligências que foram efectuadas ?
- 2 - Quais os resultados?
- 3 - Já foram equacionadas, junto dos CTT e da Junta de Freguesia, outras alternativas?
- 4 - Questionou a tutela ministerial sobre esta matéria?
- 5 - Foram efetuadas diligências junto da ANACOM sobre este assunto?

Peço que as respostas emitidas a estas perguntas possam ser partilhadas com toda a Vereação. Ao abrigo das disposições conjugadas do Regimento da Câmara Municipal de Gondomar e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, venho por este meio requerer que seja adicionado um ponto à Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara com a seguinte designação:

1 – Encerramento do posto dos Correios de Portugal da Rua D. Afonso Henriques, Areosa –
Análise e Discussão.

Com os melhores cumprimentos

Rafael Amorim

Marco Martins

ter 09-01-2018 12:18

Estimado Vereador,

Bom dia

Na sequência do pedido que mereceu a m/ melhor atenção, foi do meu conhecimento no decurso da última reunião de Câmara.

Nesse sentido, de imediato tomei, em nome da Câmara Municipal de Gondomar, e articulado com a Junta de Freguesia, uma posição publica sobre o assunto e encetei um conjunto de contactos – nomeadamente junto dos CTT – com vista a tentar inverter a situação!

Posteriormente, verifiquei – e com agrado – que várias forças políticas representados no executivo, tomaram posições publicas secundando a posição da Câmara Municipal.

Nesse sentido, parece-me que já não se justifica a convocação de uma reunião extraordinária, sem prejuízo de o assunto ser incluído, se existirem desenvolvimentos, na agenda da próxima reunião!

M Cumps,

Marco Martins

Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE GONDOMAR

PRESIDÊNCIA

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar

T 224 660 500
F 224 660 566

www.cm-gondomar.pt

marco.martins@cm-gondomar.pt

De: Rafael Amorim

Enviada: 4 de janeiro de 2018 11:09

Para: Marco Martins

Cc: CMGONDOMAR - GOA; Monica Antunes

Assunto: URGENTE: PEDIDO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA | CTT AREOSA | POSIÇÃO
CONJUNTA

17. JAN 2018

20
V. C. C.

Exm.º Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Fomos surpreendidos com a notícia, veiculada pelos diversos órgãos de comunicação social, sobre o encerramento do posto dos Correios de Portugal (CTT), sito na Rua D. Afonso Henriques, na Areosa.

Estamos ao lado das populações - como estivemos quanto ao encerramento de um balcão de uma entidade bancária, em Melres, ou na abolição de portagens no Alto Concelho - e iremos desencadear diversas diligências, e esforços, junto de entidades públicas e privadas para que esta situação não se consuma.

Este assunto, que não foi alvo de análise na Reunião de Câmara, pública, que ontem teve lugar na Junta de Freguesia de Baguim do Monte, deve, de imediato, ser analisada por toda a vereação.

Estamos certo que o encerramento de mais um serviço de proximidade tão útil e importante para o desenvolvimento económico de Gondomar e para os nossos munícipes, especialmente os idosos e de mobilidade reduzida, motivará uma deliberação conjunta e transversal de todas as forças políticas contra o encerramento deste serviço.

Pelo que, e ao abrigo do artigo 3.º e seguintes do Regimento da Câmara Municipal de Gondomar aprovado em 10 de novembro de 2005, vimos por este meio requerer que convoque, com a máxima urgência, uma Reunião de Câmara Extraordinária para analisar o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos:

1 - Encerramento do posto dos Correios de Portugal da Rua D. Afonso Henriques, Areosa - Posição Conjunta dos Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar

Com os melhores cumprimentos

Rafael Amorim

Vereador da Coligação PPD/PSD.CDS-PP "Gondomar no Coração"

Gondomar, 03 de janeiro de 2017



Fotografia: DR

Famalicão aprova votos de protesto contra encerramento dos correios em Riba de Ave

Os votos de protesto, um apresentado pela maioria PSD/CDS-PP e outro pelos vereadores eleitos pelo PS, foram aprovados por unanimidade na reunião de hoje do executivo camarário.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou hoje dois votos de protesto contra o encerramento dos CTT de Riba de Ave, recomendando ao Governo que intervenha junto da administração dos correios para que aquela decisão seja suspensa.

Embora o objetivo dos dois votos seja o mesmo, os textos divergem na argumentação, com o PSD/CDS-PP a repudiar que a decisão do fecho da estação dos CTT de Riba de Ave tenha sido feita ao arrepio da autarquia e com os socialistas a lembrarem que o "Governo se propõe agir de forma global, concertada e nunca casuística" na análise ao anunciado fecho de 22 postos dos correios.

"Lamentamos o facto de, uma vez mais, acontecerem estas decisões unilaterais e a autarquia não ter sido previamente informada de um encerramento baseado em fatores ainda desconhecidos, e, com isto, vamos registando uma depauperação dos serviços em Portugal, e muito em concreto no conselho de Vila Nova de Famalicão," lê-se no voto apresentado pela maioria no executivo.

O PSD/CDS-PP lembra que, "no espaço de dois anos, a Vila de Riba de Ave é castigada com a saída de vários serviços de grande suporte à sua vida e coesão social do território", como a agência da Caixa Geral de Depósitos e o ensino público do segundo e terceiro ciclo do ensino básico e secundário, e que a "população está chocada e revoltada".

O texto refere ainda que "num momento em que o Governo anuncia as suas políticas de aproximação, os CTT que prestam um serviço público fazem o contrário".

Já o PS lembra que "a Sociedade CTT – Correios de Portugal é o principal prestador de serviços postais portugueses", que o "estado alienou 100% do capital a privados", mas que existe um "contrato de serviço público em vigor" e que o grupo parlamentar do Partido Socialista "anunciou que vai recomendar ao Governo uma avaliação das responsabilidades contratuais subjacentes à concessão em vigor entre o Estado e os CTT".

Em ambos os votos é proposto que o executivo famalicense "manifeste o seu protesto junto do Conselho de Administração dos CTT, contra o encerramento do balcão de Vila de Riba de Ave".



CÂMARA MUNICIPAL

17. JAN 2018



29
Fleu

PARÓQUIAS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR/CONFERÊNCIAS DE S. VICENTE DE PAULO - 2017 - CONTRATO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - APOIOS FINANCEIROS - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentada
a declaração de voto que adiante segue.

Empty lined area for the declaration of vote, crossed out with a diagonal line.



GONDOMAR

esp'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

17. JAN 2018

Divisão de Desenvolvimento Social – Rede Social de Gondomar

23/1/18
PC

pl. reunião
F M

PROPOSTA

No âmbito do Contrato Programa de Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferências de S. Vicente de Paulo, a Câmara Municipal de Gondomar, enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece de extrema pertinência a atuação das Paróquias existentes no Município de Gondomar, bem como, dos Grupos Paroquiais de carácter sócio caritativo como as Conferências Vicentinas, que se dedicam à causa da caridade, cooperando a par do Estado na promoção da dignidade e desenvolvimento das pessoas.

Atendendo a que o Contrato Programa de Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferências de S. Vicente de Paulo se ajusta aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, realçando um trabalho permanente de cooperação com as instituições locais, que detêm um conhecimento real das necessidades das populações e realizam um acompanhamento próximo a cada pessoa e família.

Atendendo a que através deste Contrato Programa será possível apoiar o trabalho atento e próximo com que as Paróquias e Conferências Vicentinas pautam a sua intervenção junto das populações mais vulneráveis, nomeadamente, as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as famílias carenciadas.

Atendendo a que em Reunião de Câmara de 08 de novembro de 2017 foi aprovado por unanimidade o Contrato-Programa de Desenvolvimento Social que tem por objeto apoiar o trabalho atento e próximo com que as Paróquias e Conferências Vicentinas pautam a sua intervenção e, sobre o qual decorreram já as candidaturas, em concordância com o deliberado na referida reunião.

No que se refere ao “**Contrato Programa de Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferências de S. Vicente de Paulo - 2017**”, foram as candidaturas ao mesmo, devidamente analisadas e comprovadas pela Divisão de Desenvolvimento Social, em concordância com os princípios que a norteiam.

Assim:

Propõe-se que a Câmara delibere:

1. Aprovar os apoios financeiros a conceder de acordo com as candidaturas apresentadas às Paróquias, no valor total de 8.250,00€ (oito mil, duzentos e cinquenta euros), designadamente:

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

94
94
94**Paróquias com intervenção no Município de Gondomar**

Denominação	Valor do Contrato Programa
Fábrica da Igreja Paroquial de Baguim do Monte	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Fânzeres	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João da Foz do Sousa	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Rio Tinto	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Covelo	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cruz de Jovim	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro da Cova	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Melres	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de Medas	€750,00 (setecentos e cinquenta euros)

2. Aprovar os apoios financeiros a conceder de acordo com as candidaturas apresentadas às Conferências Vicentinas, no valor total de 7.600,00€ (sete mil e seiscentos euros), através das entidades abaixo mencionadas, que se consideram representativas das primeiras, uma vez que as Conferências Vicentinas que atuam no Município de Gondomar são Grupos Paroquiais de carácter sócio caritativo constituídos por cidadãos implicados em prol do bem-fazer, não dispendo de contabilidade organizada ou contas bancárias, designadamente:

Entidades receptoras do apoio financeiro	Conferências Vicentinas	Valor do Contrato Programa
Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Corim	Conferência Vicentina de Santo António de Corim	€1.200,00 (mil e duzentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Fânzeres	Conferência Divino Salvador de Fânzeres	€1.200,00 (mil e duzentos euros)
AOS – Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo	Conferência Vicentina de S. Cosme e S. Damião de Gondomar	€1.200,00 (mil e duzentos euros)
AOS – Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo	Conferência de S. Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Ascensão de Melres	€800,00 (oitocentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Rio Tinto	Conferência de S. Vicente de Paulo de Rio Tinto	€1.200,00 (mil e duzentos euros)
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro da Cova	Conferência Vicentina de S. Pedro da Cova	€1.000,00 (mil euros)



GONDOMAR

de Paços de

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

17. JAN 2018

Divisão de Desenvolvimento Social – Rede Social de Gondomar

25
Plein

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Veríssimo de Valbom	Conferência de São Veríssimo da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Valbom	€1.000,00 (mil euros)
--	--	-----------------------

3. Aprovar as minutas do Protocolo de Cooperação anexo, a celebrar com todas as entidades contempladas com estes apoios, que faz parte integrante desta proposta.

Gondomar, 4 de janeiro de 2018

5123
15/01/2018

O Presidente do Município de Gondomar

N.º SEQ. COMPROMISSO
478422 47862

(Dr. Marco Martins)

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Paróquias do Município de Gondomar - 2017

Num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, será apenas através de um trabalho permanente de cooperação com as instituições locais, que detêm um conhecimento real das necessidades das populações e realizam um acompanhamento próximo a cada pessoa e família, que será possível realizar-se um apoio individualizado e ajustado junto dos grupos de população mais vulneráveis, nomeadamente, as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as famílias carenciadas.

Reconhecendo as Paróquias e Conferências Vicentinas existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar como agentes de apoio à inclusão social, que têm contribuído para a atenuação dos mais diversificados desafios sociais, criou esta Autarquia o Contrato Programa de Desenvolvimento Social de apoio a estas entidades, obedecendo aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, de eficiência do apoio público e de reconhecido interesse municipal.

Assim, tendo em linha de conta o referido Contrato Programa, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua Reunião de ____ de _____ de _____, deliberou conceder os subsídios constantes do **Anexo A** à Paróquia indicada.

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: A Câmara Municipal de Gondomar, com o Número de Identificação Fiscal 506 848 957, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André dos Santos Martins, adiante designado como Primeiro Contraente;

e

Segundo Contraente: A Paróquia de _____, com o Número de Identificação Fiscal (*a incluir*) representada pelo seu Pároco/Presidente _____, adiante designado como Segundo Outorgante, com poderes legais para o ato, é celebrado o presente Contrato Programa:



GONDOMAR
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

17. JAN 2018

Divisão de Desenvolvimento Social – Rede Social de Gondomar

27
V. Cee

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio às Paróquias existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar, que se traduzirá em apoiar financeiramente estas entidades, conforme o constante do Anexo A.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Contrato-Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferências de S. Vicente de Paulo.
3. A falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará para efeitos financeiros, até dia 31 de março de 2018. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação dos documentos acordados, os apoios financeiros não poderão ser processados.

Anexo A

Paróquia

Apoio à Paróquia

€

Total de Apoios Concedidos

€

Gondomar, _____ de _____ de 2018.

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

(Dr. Marco Martins)

(_____)

**GONDOMAR**
é seguro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28
P. 100

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conferências Vicentinas do Município de Gondomar - 2017

Num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, será apenas através de um trabalho permanente de cooperação com as instituições locais, que detêm um conhecimento real das necessidades das populações e realizam um acompanhamento próximo a cada pessoa e família, que será possível realizar-se um apoio individualizado e ajustado junto dos grupos de população mais vulneráveis, nomeadamente, as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência, os idosos e as famílias carenciadas.

Reconhecendo as Conferências Vicentinas existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar como agentes de apoio à inclusão social, que têm contribuído para a atenuação dos mais diversificados desafios sociais, criou esta Autarquia o Contrato Programa de Desenvolvimento Social de apoio a estas entidades, obedecendo aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, de eficiência do apoio público e de reconhecido interesse municipal.

Assim, tendo em linha de conta o referido Contrato Programa, a Câmara Municipal de Gondomar, em sua Reunião de ____ de _____ de 2018, deliberou conceder os subsídios constantes do **Anexo A** à Conferência Vicentina indicada.

Nestes termos, entre:

Primeiro Contraente: A Câmara Municipal de Gondomar, com o Número de Identificação Fiscal 506 848 957, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André dos Santos Martins, adiante designado como Primeiro Contraente;

e

Segundo Contraente: A Fábrica da Igreja/ Associação das Obras Sociais _____, com o Número de Identificação _____, representada pelo seu Presidente, _____, adiante designado como Segundo Outorgante, com poderes legais para o ato;

e

Terceiro Contraente: A Conferência Vicentina _____, representada pelo seu Presidente, _____, adiante designado como Terceiro Outorgante, com poderes legais para o ato, é celebrado o presente Contrato Programa:

**GONDOMAR***Para*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio às Conferências Vicentinas existentes e com intervenção direta no Município de Gondomar, que se traduzirá em apoiar financeiramente estas entidades, conforme o constante do Anexo A.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza as verbas de acordo com as normas definidas no Contrato-Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social - Paróquias do Município de Gondomar || Conferências de S. Vicente de Paulo.
3. A falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Contraente constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará para efeitos financeiros, até dia 31 de março de 2018. Após esta data, verificando-se a falta de apresentação dos documentos acordados, os apoios financeiros não poderão ser processados.

Anexo A

Paróquia / Instituição

Conferência Vicentina

€

Total de Apoios Concedidos

€

Gondomar, ____ de _____ de 2018.

O Primeiro Contraente**O Segundo Contraente****O Terceiro Contraente**

(Dr. Marco Martins)

(_____)

(_____)

17. JAN 2018

29
D. Cui

REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-01-2018

DECLARAÇÃO DE VOTO – PONTO 3

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” **vota a favor** da proposta dos Contratos Programas de Desenvolvimento Social com as Paroquias de Gondomar e aproveita a oportunidade para recomendar o seguinte:

- 1.A Organização Mundial do Turismo tem reconhecido a importância crescente do turismo na economia global enquanto oportunidade de desenvolvimento dos territórios uma vez que os seus efeitos sentem-se no aumento do alojamento, restauração, transportes, animação turística e com o impacto indireto em outras atividades económicas.
- 2.A oferta turística e os turistas estão cada dia mais alinhados com questões essenciais como, a sustentabilidade ambiental e o respeito pelos hábitos das diversas culturas e religiões.
3. O turismo religioso, de acordo com a Associação Mundial do Turismo Religioso, movimenta cerca de 300 milhões de pessoas por ano que têm como principal motivação a fé, a vontade de conhecer e de compreender. Vejam-se os casos em Portugal de Fátima, Bom Jesus do Monte e do Sameiro, santuário de São Bento da Porta Aberta entre muitos outros.
- 4.Reconhecendo a importância que o turismo religioso pode ter enquanto contributo para o desenvolvimento sustentável da nossa comunidade, economia e coesão regional a Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” considera que muito pode ser feito pela Câmara Municipal de Gondomar nesta matéria.

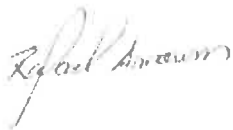
17. JAN 2018

5. Gondomar, por si, é um roteiro de igrejas, manifestações e festas religiosas com uma imensa riqueza que deve ser potenciadas com a conceção de um itinerário de turismo religioso que integre o nosso património religioso – a título de exemplo, a Igreja de São Cosme e São Damião, a Igreja de São Brás ou a Arte Sacra da Igreja Paroquial de Valbom (não só do seu museu mas do património com assinatura do Mestre Júlio Resende) – em articulação com a nossa gastronomia e, inclusivamente, com o roteiro de história viva do Porto Liberal.

30
Pleu

Pelo que, recomendamos, que a Câmara Municipal de Gondomar inicie um processo, em diálogo com as instituições religiosas em Gondomar e em articulação com instituições de ensino superior, para que seja criado um itinerário de turismo religioso e, concomitantemente, a identificação de projeto de apoio à reabilitação deste património.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL

17. JAN 2018



31
Pau

PROCESSO N.º 01/2017/299. – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS. – REQUERENTE: FILIPE MANUEL ALVES DE SOUSA. –

PROPOSTA DE DEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara a proposta que adiante segue sobre o assunto identificado em epígrafe proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

A Câmara ciente de todo o processo da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão deliberou por unanimidade aprovar a proposta anexa.



GONDOMAR
cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Apoio Jurídico

17. JAN 2018

concordo
pl. novo

F. M.

37
F. M.

PROPOSTA

Pelo senhor Filipe Manuel Alves de Sousa vem requerida, pelo registo MGD nº 40982, de 3 de novembro de 2017, a redução do pagamento das taxas no âmbito do procedimento de comunicação prévia para uma operação urbanística de edificação de um imóvel destinado a habitação [unifamiliar] própria, a levar a cabo no prédio [lote 1] descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 1519/19930112, de Fânzeres, de que é legítimo proprietário, a que se refere o processo administrativo nº 01/2017/299.

O pedido é apresentado ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL).

Nos termos do referido normativo, aplicável por força do disposto no nº 2 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), *“São reduzidas até 30% as taxas previstas neste artigo, aos jovens cuja idade não ultrapasse os 35 anos ou, no caso de casais, se somada não ultrapasse os 65 anos, e desde que esteja em causa a construção ou reconstrução de imóvel destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, na condição de o manter por um período de 10 anos.”*

O requerente é casado, conforme resulta da certidão de registo predial junta ao processo administrativo, tendo nascido em 10 de outubro de 1987, e a sua mulher, em 9 de setembro de 1987, somando a idade do casal o total de 60 anos, conforme se demonstra pelos cartões de cidadão juntos ao processo administrativo, pelo que estão reunidos, no caso concreto, os pressupostos materiais previstos no nº 4 do artigo 15º do RTTL.

Foram liquidadas [e pagas] taxas, iniciais, no valor de 131,15€ (cento e trinta e um euros e quinze cêntimos), encontrando-se já liquidadas [por pagar] outras taxas no procedimento, no valor de 515,20€ (quinhentos e quinze euros e vinte cêntimos), o que perfaz o valor total de 646,35€ (seiscentos e quarenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

Atento o que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, no âmbito da competência prevista no nº 1 do artigo 20º do RTTL, o seguinte:

- a) Reduzir até 30% as taxas previstas pelo artigo 15º do RTTL, liquidadas [e, em parte, pagas]



17. JAN 2018

GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

no procedimento a que se refere o processo administrativo nº 01/2017/299, ao abrigo da previsão do nº 4 do mesmo artigo;

b) Sob a condição de o requerente manter o destino do imóvel por um prazo de 10 anos, a demonstrar nos termos previstos no nº 10 do artigo 15º do RTTL;

c) Autorizar, desde já, que a redução opere, relativamente às taxas já pagas [131,15€], demonstrado por documento presente a fls. 344 do processo administrativo, pela devolução ao requerente, em numerário, do valor correspondente à redução autorizada [131,15€x30%=39,35€] ou por dedução deste valor às taxas que ainda restam pagar no procedimento.

O valor do benefício atribuído e, conseqüentemente, da respetiva despesa fiscal do município, é de **193,91€** (cento e noventa e três euros e noventa e um cêntimos).

Município de Gondomar, 4 de janeiro de 2018

O VICE-PRESIDENTE,



Dr. Luís Filipe Araújo

17. JAN 2018



CÂMARA MUNICIPAL



9

PROJETO "MÚSICAS GERAÇÃO D'OURO" - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE S. PEDRO DA COVA E N.º 1 DE GONDOMAR - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

[Empty lined area for additional text or signature]



GONDOMAR

D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

17. JAN 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

35
Flu

p) nome
f. f. f.

PROPOSTA

O Município tem em desenvolvimento um projeto de componente cultural, educativa e social, designado “**Músicos Geração D’Ouro**”, o qual, para além de promover o gosto pela música, potencia a apropriação de competências sociais, comportamentais e académicas, constituindo-se assim como um veículo para a integração e acesso, em contexto escolar, de jovens socialmente desfavorecidos, por via do seu desenvolvimento cultural.

Este projeto visa essencialmente dar apoio social a crianças e jovens oriundos de meios desfavorecidos, onde existe marginalidade e sistemas familiares frágeis e tem como objetivo, pela prática intensiva da música (trabalho em conjunto), integrar crianças e jovens na sociedade, aumentando a autoestima e o respeito pelo outro. Visa, também, o desenvolvimento harmonioso da personalidade, previne comportamentos desviantes e combate o absentismo escolar. Vários estudos comprovam que crianças e jovens que têm acesso à educação musical e a atividades socializantes, melhoram o rendimento escolar. A música é uma ferramenta que influencia positivamente a formação integral das crianças e dos jovens, com especial impacto em populações mais desfavorecidas, pelo desenvolvimento de capacidades cognitivas, de leitura e conceitos matemáticos. No que concerne as competências não cognitivas, exponencia o sentido de pertença e a integração em equipas/grupos de trabalho.

O Projeto, partilhado pelos pelouros da Cultura, Educação e Ação Social, é desenvolvido e concretizado em parceria com os Agrupamentos de Escolas, contemplando a possibilidade de integrar parcerias estratégicas com vista à sua expansão, potenciação e implementação.

Este projeto, já implementado nos Agrupamentos de Escolas de S. Pedro da Cova e n.º1 de Gondomar, tem contribuído para a melhoria dos resultados académicos dos alunos participantes, das suas competências sociais e comportamentais. Assume-se como facilitador de interações positivas entre os vários agentes da comunidade educativa, designadamente entre os encarregados de educação e o agrupamento de escolas, reconhecendo aqueles que a sua proatividade para com este gera mais-valias no trabalho quotidiano e para o futuro dos seus filhos. Concomitantemente enquadra-se nos objetivos



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

17. JAN 2018

36
V. Cui
P

centrais do programa TEIP, nomeadamente na prevenção e redução do abandono escolar precoce e do absentismo, da redução da indisciplina e da promoção do sucesso educativo de todos os alunos.

O Município reconhece, pelas razões explanadas, o interesse público da continuidade do projeto “Músicos Geração D’Ouro” nos Agrupamentos de Escolas de S. Pedro da Cova e N.º1 de Gondomar.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e ação social (artigo 23º n.º 1 e 2, alíneas d), e) e h), da Lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação);

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa e cultural (artigo 33º alínea u), da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), pugnando pela promoção de medida de reforço no combate à exclusão social e ao abandono escolar e fomentadoras da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;

Nos termos das disposições conjugadas das normas do artigo 7º do Decreto Lei 144/2008, de 28 de Julho, e artigo 8º, alíneas a)i) e b)iii), do Decreto Lei 30/2015, de 12 de Fevereiro, são transferidas para os Municípios as atribuições ao nível da implementação de medidas de apoio sócio educativo e competências nos domínios de definição da oferta educativa e formativa e definição de dispositivos de promoção do sucesso escolar e de estratégias de apoio aos alunos em colaboração com as escolas;

Verificou-se nos projetos implementados, o sucesso dos alunos que o integram, mediante o incremento e apreensão de competências sociais, comportamentais e académicas, e o envolvimento de toda a comunidade educativa em torno do mesmo;

O Município, atento aos resultados alcançados nesta fase reconhece o interesse público em dar continuidade ao projeto;



GONDOMAR
D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR 17. JAN 2018

Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

37
Pleu

Por parte das Direções dos Agrupamentos de Escolas de S. Pedro da Cova e n.º 1 de Gondomar, foi demonstrado interesse em continuar a implementar o projeto nas suas escolas.

Propõe-se

Que Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a celebração do contrato interadministrativo e respetivas normas, constantes do documento anexo que desta faz parte integrante, com o **Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova** com vista à atribuição de um apoio financeiro no valor total de até € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), à continuidade da implementação do projeto municipal "Músicos Geração D'Ouro";

2. Aprovar a celebração do contrato interadministrativo e respetivas normas, constantes do documento anexo que desta faz parte integrante, com o **Agrupamento de Escolas N.º1 de Gondomar** com vista à atribuição de um apoio financeiro no valor total de até € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), à continuidade da implementação do projeto municipal "Músicos Geração D'Ouro".

Gondomar, 10 de janeiro de 2018.

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Presidente,

O Vice Presidente,

A Vereadora,


(Dr. Marco Martins)


(Dr. Luís Filipe Araújo)


(Dra. Aurora Vieira)

CABIMENTO	
Ref:	MUSIC-AGRU?
S. Reg:	G A D E
C. Classif:	N: Seq. C: 31853
Org.º/PP:	00 040301

N.º SEQ. COM. MUNICÍPIO
47764/47766



GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Município de Gondomar

17. JAN 2018

38
V. C. C.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações nos domínios da educação, cultura e ação social (artigo 23º nº. 1 e 2, alíneas d), e) e h), da Lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação);

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa e cultural (artigo 33º alínea u), da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), pugnando pela promoção de medida de reforço no combate à exclusão social e ao abandono escolar e fomentadoras da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;

Estabelece o artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 144/2008, de 28 de julho que são transferidas para os Municípios as atribuições ao nível da implementação de medidas de apoio sócio educativo e cultural;

Com vista à inclusão e promoção do sucesso escolar, as atividades tendentes à concretização das medidas de apoio sócio educativo têm que ser desenvolvidas em conjunto com os Agrupamentos de Escolas, entidades que acompanham e gerem mais proximamente o funcionamento da atividade escolar, incluindo o desenvolvimento de respostas às crianças e famílias no âmbito da ação social escolar e cultural, e que detêm a competência organizativa do plano de atividades com vista a atingir os objetivos constantes do Projeto Educativo.



GONDOMAR
e S'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Município de Gondomar

17. JAN 2018

39
V. Ceu

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM AS SEGUINTE PARTES, E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa colectiva nº 506 848 957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, designado por primeiro outorgante,

E

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DA COVA, pessoa coletiva nº.600 076 121, com sede em Rua Rio Ferreira, 4510-418 S. Pedro da Cova, representado pelo Exma. Senhora Dra. Ana Luísa Henriques Moniz Rodrigues Xavier, que outorga na qualidade de Diretora, designado por segundo outorgante,

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro e acompanhamento para o desenvolvimento do projeto de inclusão e cultura com vista ao sucesso educativo designado "Músicos Geração D'Ouro", visando a realização da atividade de formação musical a desenvolver no Agrupamento, com a finalidade de garantir a integração e acesso ao sucesso de jovens socialmente desfavorecidos em contexto escolar.

Cláusula 2ª

Apoio

1. Com vista a suportar as despesas e encargos decorrentes da remuneração da equipa técnica e pedagógica responsável pela atividade objeto do presente contrato e as despesas conexas com o desenvolvimento da mesma, o primeiro outorgante atribui ao segundo um apoio financeiro até € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a verba será transferida através de transferência bancária, em três tranches:

40
Pau



- 1ª tranche de € 10.000,00 (dez mil euros) a transferir até 31 de janeiro de 2018;
- 2ª tranche de € 10.000,00 (dez mil euros) a transferir até 31 de maio de 2018;
- 3ª e última tranche a transferir mediante e após a verificação da prestação de contas, a que o segundo outorgante está obrigado nos termos do presente contrato, de € 5.000,00 (cinco mil euros) a ocorrer até Setembro de 2018.

Cláusula 3ª

Obrigações do Agrupamento de Escolas

1. Manter em actividade a formação musical de pelo menos 30 crianças / jovens do 2º e 3º ciclos durante o ano letivo de 2017/2018.
2. Garantir os recursos físicos e humanos necessários à execução do presente contrato, designadamente garantir a manutenção da equipa técnica e pedagógica responsável pela actividade de formação musical.
3. Acompanhar o desenvolvimento, monitorização e avaliação do projeto.
4. Garantir o envolvimento da comunidade educativa na concretização do projeto.
5. Garantir a informação e comunicação com o Município, nomeadamente garantido a prestação de contas das actividades e acções desenvolvidas, em termos quantitativos e qualitativos.
6. Garantir a sua participação em actividades da iniciativa do Município, nomeadamente participar no projeto Educativo Municipal e no projeto "Rede Social", sem prejuízo de participar em eventos próprios de acordo com o plano de actividades aprovado.

Cláusula 4ª

Incumprimento

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos apoios concedidos.





GONDOMAR

o Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Município de Gondomar

17. JAN 2018

Handwritten signature/initials in the top right corner.

2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 5ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 6ª

Acompanhamento

A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através dos seus serviços, procedendo ao controlo, acompanhamento e fiscalização da atividade e das normas do presente contrato.

Cláusula 7ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal de Gondomar.

Cláusula 8ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos para o ano letivo 2017/2018.

Handwritten signature at the bottom right.



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Município de Gondomar

17. JAN 2018

42
V. Vieira

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, ____ de _____ de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Presidente,

O Vice Presidente,

A Vereadora,

(Dr. Marco Martins)

(Dr. Luís Filipe Araújo)

(Dra. Aurora Vieira)

A Diretora do Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova,

(Dra. Ana Luísa Henriques Moniz Rodrigues Xavier)



GONDOMAR

Curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

17. JAN 2018

43
Plein



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações nos domínios da educação, cultura e ação social (artigo 23º nº. 1 e 2, alíneas d), e) e h), da Lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação);

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa e cultural (artigo 33º alínea u), da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), pugnando pela promoção de medida de reforço no combate à exclusão social e ao abandono escolar e fomentadoras da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;

Estabelece o artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 144/2008, de 28 de julho que são transferidas para os Municípios as atribuições ao nível da implementação de medidas de apoio sócio educativo e cultural;

Com vista à inclusão e promoção do sucesso escolar, as atividades tendentes à concretização das medidas de apoio sócio educativo têm que ser desenvolvidas em conjunto com os Agrupamentos de Escolas, entidades que acompanham e gerem mais proximamente o funcionamento da atividade escolar, incluindo o desenvolvimento de respostas às crianças e famílias no âmbito da ação social escolar e cultural, e que detêm a competência organizativa do plano de atividades com vista a atingir os objetivos constantes do Projeto Educativo.





GONDOMAR

É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

17. JAN 2018

44
P. C.

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM AS SEGUINTE PARTES, E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa colectiva nº 506 848 957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, designado por primeiro outorgante,

E

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 de GONDOMAR, pessoa coletiva nº.600 085 465, com sede no Largo Luís de Camões, 4420-183 Gondomar (S. Cosme), representado pelo Exma. Senhora Dra. Lília Ana Santos Silva, que outorga na qualidade de Diretora, designado por segundo outorgante,

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro e acompanhamento para o desenvolvimento do projeto de inclusão e cultura com vista ao sucesso educativo designado "Músicos Geração D'Ouro", visando a realização da atividade de formação musical a desenvolver na Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa, do Agrupamento, sita na Rua Senhora das Dores, 4510-138 Jovim, com a finalidade de garantir a integração e acesso ao sucesso de jovens socialmente desfavorecidos em contexto escolar.

Cláusula 2ª

Apoio

1. Com vista a suportar as despesas e encargos decorrentes da remuneração da equipa técnica e pedagógica responsável pela atividade objeto do presente contrato e as despesas conexas com o desenvolvimento da mesma, o primeiro outorgante atribui ao segundo um apoio financeiro até € 25 000,00 (vinte e cinco mil euros).

**GONDOMAR***e Souro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a verba será transferida através de transferência bancária, em três tranches:

- 1ª tranche de € 10.000,00 (dez mil euros) a transferir até 31 de janeiro de 2018;
- 2ª tranche de € 10.000,00 (dez mil euros) a transferir até 31 de maio de 2018;
- 3ª e última tranche a transferir mediante e após a verificação da prestação de contas, a que o segundo outorgante está obrigado nos termos do presente contrato, de € 5.000,00 (cinco mil euros) a ocorrer até Setembro de 2018.

Cláusula 3ª

Obrigações do Agrupamento de Escolas

1. Manter em actividade a formação musical de pelo menos 30 crianças / jovens do 2º e 3º ciclos durante o ano letivo de 2017/2018.
2. Garantir os recursos físicos e humanos necessários à execução do presente contrato, designadamente garantir a manutenção da equipa técnica e pedagógica responsável pela actividade de formação musical.
3. Acompanhar o desenvolvimento, monitorização e avaliação do projeto.
4. Garantir o envolvimento da comunidade educativa na concretização do projeto.
5. Garantir a informação e comunicação com o Município, nomeadamente garantido a prestação de contas das actividades e acções desenvolvidas, em termos quantitativos e qualitativos.
6. Garantir a sua participação em actividades da iniciativa do Município, nomeadamente participar no projeto Educativo Municipal e no projeto "Rede Social", sem prejuízo de participar em eventos próprios de acordo com o plano de actividades aprovado.

Cláusula 4ª

Incumprimento

1. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos apoios concedidos.



GONDOMAR
Esoura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

17. JAN 2018

46
P. Guedes

2. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 5ª

Modificação

1. Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.
2. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 6ª

Acompanhamento

A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará a sua execução através dos seus serviços, procedendo ao controlo, acompanhamento e fiscalização da atividade e das normas do presente contrato.

Cláusula 7ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal de Gondomar.

Cláusula 8ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos para o ano letivo 2017/2018.



47
V. Ceu

GONDOMAR
e Dours

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, ____ de _____ de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Presidente,

O Vice Presidente,

A Vereadora,

(Dr. Marco Martins)

(Dr. Luís Filipe Araújo)

(Dra. Aurora Vieira)

A Diretora do Agrupamento de Escolas nº. 1 de Gondomar

(Dra. Lília Ana Santos Silva)

48
Pleu

17. JAN 2018



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR
é Doura
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 10h30m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.ª do Pei Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

[Handwritten signatures of the President and Council Members]

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.ª do Pei Santos